
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES
PORTARIA Nº16/SEMES/2023

PORTARIA Nº 16 /ASTEC/GAB/2023
Porto Velho, 11 de Abril de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1.984 de 28 de Junho de 2011, que “Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Nome	Matrícula	CNH
Ângela Francisca Abreu Viana	1002477	1398608758
Barbara Pereira	1000824	6547697750
Bianca Santos Veronese Vanranda	1005028	06690566296
Celso Antônio de Q. Bezerra	170407	4548779778
Edvan Francisco Camurça do Nascimento	1005052	1476540990
Edilson Pacheco Pinheiro	578510	1464736094
Francisco Abreu Rosas	1004960	01806673798
Heldesom Souza da Cunha	1005041	03829467646
Isa Batista Dias	242876	1535312408
Ivonete Gomes da Silva Costa	1000573	02817792512
Jorge Luis Araújo Santos	169070	1367862469
Keila Falcão Veiga	1000571	02612919437
Kelly Renata Gonçalves Leles Silva	1005113	04166663100
Sílvio Ricardo Lima dos Santos	14275	0255091204
Solimara Pereira Nunes	1002479	1817796510
Vanderlei Rosa Trindade	22880	5059031163
Yasmin de Souza Peider	1002774	5731123731

Art.2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidente.

Art.3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrária.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8F1002F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/04/2023. Edição 3457

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>